



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

SOLICITAÇÃO

PROCESSO N.º 09/2022

Senhor Presidente, exercendo a função administrativa de Diretor da Câmara Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, venho solicitar que seja realizado processo para contratação de locação e manutenção de sistema de contabilidade, patrimônio, folha, protocolo, frotas, controle interno, licitação e compras, para atender as necessidades da Câmara.

Serranópolis, Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

Joni Maicon Siqueira Gufka
Diretor

Joni Maicon S. Gufka
Diretor
Câmara Municipal de Serranópolis



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, Estado de Goiás, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando através de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, tendo em vista a necessidade dos serviços.

1- CONTRATADO: J.A. DE LIMA & CIA LIMITADA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.104/0001-67, localizada na Avenida Wilson Quirino de Andrade, n.º 612, Setor Fernandes, na cidade de Inhumas, Estado de Goiás, neste ato representado por JORGEANA ASMAR DE LIMA.

2 - RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa supracitada fornece locação de sistemas de informação, de forma que os dados no sistema Colare possam ser lançados pelos servidores da Câmara; de forma que seja feito controle de informações e processos através destes sistemas e de forma que seja dado treinamento sempre que necessário aos nossos servidores.

3 - OBJETO: Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a contratação de locação e manutenção dos sistemas de contabilidade, patrimônio, folha, protocolo, frotas, controle interno, licitação e compras, para atender as necessidades da Câmara

4 - VALOR: O valor deste contrato é de **R\$ 1.172,73 (Um mil, cento e setenta e dois reais e setenta e três centavos) mensais**, em 12 (doze) parcelas, perfazendo um valor total para o período contratual de **R\$ 14.072,76 (quatorze mil, setenta e dois reais e setenta e seis centavos)**.

Sendo assim, deve a Câmara Municipal de Serranópolis outorgar a contratação da empresa "J.A. DE LIMA & CIA LIMITADA - ME" pela Dispensa de Licitação.

Serranópolis, Goiás, 11 de janeiro de 2022.

FRANK ALVES RODRIGUES
Presidente da Câmara

JONI MAICON SIQUEIRA GUFKA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO

No placar da Câmara Municipal conforme determina o art. 79 da Lei Orgânica do Município.

Em 11 / 01 / 2022

Joni Maicon S. Gufka
Diretor
Câmara Municipal de Serranópolis



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal abre o prazo de cinco dias úteis, a contar desta data, após a publicação deste, para que empresas especializadas que ofereçam locação e manutenção de sistemas de informação possam se credenciar junto a Câmara. Os requisitos são treinamento aos servidores e atendimento sempre que solicitado.

Passados os cinco dias, não havendo manifestação de qualquer outro interessado, ratifico, nos termos art. 24 da Lei 8.666, de 21/06/93, a justificativa de dispensa de licitação e ordeno a sua publicação no prazo legal.

Serranópolis, Goiás, 03 de janeiro de 2022.

Frank Alves Rodrigues
Presidente da Câmara

PUBLICADO

No placar da Câmara Municipal
conforme determina o art. 79 da
Lei Orgânica do Município.

Em 03 / 01 / 22

Joni Malcon S. Goulka
Diretor
Câmara Municipal de Serranópolis



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

PROCESSO n.º 09/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE,
PATRIMÔNIO, FOLHA, PROTOCOLO, FROTAS, CONTROLE INTERNO,
LICITAÇÃO E COMPRAS.

Trata-se o presente parecer sobre a legalidade e juridicidade do Processo de Dispensa de Licitação para **Locação e Manutenção de Programa de Sistema de Contabilidade, Patrimônio, Folha, Protocolo, Frotas, Controle Interno, Licitação e Compras** da Câmara Municipal.

A Lei 8.666/93 legaliza a Dispensa de Licitação em vários casos, e um deles é quando as despesas de determinada prestação de serviços continuados não ultrapasse 10% (dez por cento) do valor determinado na alínea "a", do inciso II, do art. 23, da Lei 8.666/93, caso em que se encaixa o presente ato, senão vejamos abaixo:

LEI 8.666/93

Art. 24. *É dispensável a licitação:*

....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Desta forma, é dispensável a licitação para a **Locação e Manutenção de Programa de Sistema de Contabilidade, Patrimônio, Folha, Protocolo, Frotas, Controle Interno, Licitação e Compras** da Câmara Municipal, que se diga, de extrema necessidade para o dia a dia dos serviços do Poder Legislativo.



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

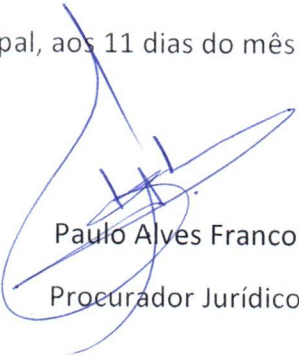
CNPJ: 00.775.356/0001-05

Os Termos iniciais do Processo, bem como, a minuta do contrato estão de acordo com as normas jurídicas exigidas.

Pelo acima exposto, manifestamos pela **legalidade e juridicidade** inicial do presente processo.

Salvo melhor Juízo, é o parecer.

Câmara Municipal, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.


Paulo Alves Franco
Procurador Jurídico